

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1146/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 406, DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal LETICIA LOPES MORAIS VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Nível XVII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 22/08/2024 e término em 20/10/2024.

Artigo 2º - As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 407, DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DA PREFEITA

Fiscal: Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Rubia Cristina Prestes da Silva SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscais de Contratos de Serviços de Assessoria: Emilaine Ribeiro Zonatto e Waldei Antônio de Oliveira

Fiscal de Contratos de bens e serviços: Franciane Santos Ascencio

Fiscal de Contratos de consultoria e assessoria: Elisangela Machado Ferreira Benassi

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal de Contratos de aquisição de bens, produtos e serviços, com exceção de obras e serviços de engenharia: Luiz Carlos Queiroz Vida

Fiscal de Contratos de obras e serviços de engenharia: Edivaldo Laurindo da Silva

Fiscal de Contratos de aquisições e serviços de iluminação pública: Denirson Queiroz Vida

Fiscal de Contratos: Luis Carlos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Vanderlei Berndt

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

Fiscal: Gabriel Carvalho de Souza



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1146/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Kamilla Zaine dos Reis Santos Oliveira e Valéria Rodrigues dos Santos

Fiscal do Transporte Escolar: Renata Karine Ferreira Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Alan Cezar Alves de Souza

Fiscal de Contratos dos Processos de Manutenção da Frota – Joel Santos Teixeira

Fiscal de Alimentação Escolar – Ana Carla Benette

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Fiscal: Efigênia Venâncio Barbosa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscais de Contratos de fornecimentos de leite longa vida, leites especiais, tiras reagentes (glicemia), materiais de higiene pessoal (fraldas descartáveis), materiais de higiene e limpeza, materiais de expedientes, materiais hospitalares de consumo e demais materiais de consumos com recebimentos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Daniel Saraiva Gomes e Valmir Ignacio Rodrigues.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais permanentes/equipamentos; de prestação de serviços de consultoria, assessoria, manutenção e locação: Jéssica Costa Corim Vital e Daniel Saraiva Gomes.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos de ordem judicial e solicitação da Defensoria Pública; de prestação de serviços de hospedagem e de exames laboratoriais de análises clínicas, prestação de serviço de internação compulsória (Ordem Judicial): Danizele do Espirito Santo da Silva e Andreza Ribeiro Verçoza.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção da frota e de transporte de passageiros sob regime de fretamento e de fornecimentos de combustível: Jessica Costa Corim Vital e Polyana Souza Macambira.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais odontológicos de consumos e permanentes; de prestação de serviços de manutenção odontológicos: José Antônio Pereira dos Santos Filho e Dione Brasil da Silva.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos pactuados, não pactuados, injetáveis e de alto custo: Mariana Mateus de Souza.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de gêneros de alimentícios, gás de cozinha e outros materiais de consumos com recebimento no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Lidiane Dias Ottoni.

Fiscal de Contratos de fornecimento de materiais hospitalares de consumo, bem como prestação de serviços de locação, de manutenção e demais serviços no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Rosalino Honorato de Oliveira.

Fiscais de Contratos de fornecimento de materiais de consumo, bem como prestação de serviços de manutenção e demais serviços nas Unidades Básicas de Saúde: Jessica Costa Corim Vital e Angélica de Lima, e Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Sanitária) Diemer Francis Santos.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais (reagentes) de consumos, prestação de serviços de locação e manutenção no Laboratório Municipal de Análises Clínicas: Everton Cesar Ferreira Paurosi.

Fiscal de Contratos de prestação de serviço de internação compulsória (Ordem Judicial): Danizele do Espirito Santo da Silva e Márcio Alves de Oliveira.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção de aparelhos de Raios-X: Alex Barbai Lelis.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de coleta, tratamento e transporte (carcaça de animais de pequeno porte): Alex Ferreira do Nascimento.

SECRÉTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Rodrigo Aparecido do Nascimento Fiscal: Sephora Janinny Capistana Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO

MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Fiscal: Fernanda de Jesus Santos PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL Fiscal: Luiz Lucio da Silva Neto

Fiscal: Luiz Lucio da Silva Neto CONTROLADORIA INTERNA

Fiscal de Contratos de materiais de consumo: Joslaine

Arrosti

Fiscal de outros Contratos: Ana Elisa Rodrigues dos Santos

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 405/2024 de 26/07/2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico **045/2024.** Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos Inietáveis e Correlatos desertos e fracassados no Pregão Eletrônico no 015/2024 para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Aparecida, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Clara/MS, Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 26 de julho de 2024, o Processo Administrativo nº 142/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 045/2024, as empresas abaixo relacionadas:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1146/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

Resultado da Licitação: Empresa: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 52.808.009/0001-27, Valor: R\$ 19.522,45 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Valor total: R\$ 19.522,45 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 26 de julho de 2024. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024. Contrato Administrativo nº 102/2024. Adesão ARP nº 004/2024.

Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraesrutura e a empresa: NOROMIX CONCRETO S/A. Objeto: contratação de empresa especializada através de ata de registro de preço para execução de infraestrutura urbana com intervenções de recapeamento asfáltico, micro revestimento, fresagem, reciclagem de pavimento asfáltico e componentes de sinalização viária, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 002/2024 pertencente aos municípios consorciados ao cindesp, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste projeto básico. Valor Total R\$ R\$ 999.572,07 (Novecentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 22/07/2024. Assinantes: Contratante: município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez De Souza. Contratada: Noromix Concreto S/A CNPJ: 10.558.895/0001-38 - Marcelo Tavares de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 005/2024 AO CONTRATO n° 242/2021. Processo Administrativo N°. 222/2021 - Dispensa de Licitação nº 84/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS, e a Fundação de Apoio me Pesquisa ao Ensino e a Cultura (Fapec). Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 242/2021. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, até 03 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 03/08/2024 Vigência Final: 03/01/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, e § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais correlatas. Data: 24/07/2024. alterações posteriores Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS -Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Médis. Empresa Contratada: Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura. - Marcos Vinicius da Cruz Coelho

SECRETARIA MUNICIAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 487/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Sebastião Jesus de Freitas. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: inicio em 13/06/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Sebastião Jesus de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095, de 29 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que ocupar cargo em comissão de Assessor Parlamentar II e da outras disposições".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor
Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais
e Regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1.º.EXONERAR a pedido do servidor CARLOS ERMINIO DE MATOS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2 lotado no Gabinete do Vereador SAYLON CRISTIANO DE MORAES.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2024.

Marcio Cezar Garcia Cândido Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS